



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.570, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o item 1.3. do segmento Representantes do Poder Público, do Artigo 1º, do Decreto n.º 3.491, de 10 de setembro de 2021, que nomeia membros para constituir o Conselho Municipal do Idoso.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquilha e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01/2022, da lavra da Presidente do Conselho Municipal do Idoso, protocolado sob o Requerimento n.º 2951/1/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso item 1.3., do segmento Representantes do Poder Público, do Artigo 1º, Decreto n.º 3.491, de 10 de setembro de 2021, que nomeia membros para constituir o Conselho Municipal do Idoso, *que assim será composto:*

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1.3 Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Titular : Alessandro Moreira de Souza

Suplente : Victor Fuzari

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquilha, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL